



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>



**TERMO ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025
DISPENSA Nº 013/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025, QUE ENTRE SI CELEBRARAM, DE UM LADO NOVO CAR PECAS E SERVICOS LTDA ME, E DE OUTRO, CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA-RN.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, inscrita no CNPJ nº. 10.727.485/0001-73, situada na Praça Celso Azevedo, nº. 127, Centro, CEP: 59.375-000, Cruzeta/RN, neste ato representado, pela sua Presidente, Senhor(a) Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros, portadora do CPF/MF nº. 012.***.***-64, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **NOVO CAR PECAS E SERVICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 59.160.843/0001-06, Avenida Carmelita Monteiro da Silva, nº 18, Novo Horizonte, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, neste ato representada por **Paulo Roberto Rodrigues de Araújo**, inscrito no CPF sob nº 306.***.***-96, doravante denominada **CONTRATADA**, em comum acordo vem assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Processo Administrativo nº 018/2025, Dispensa nº 013/2025, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas que regem a espécie, fazendo-o nas seguintes condições abaixo, os quais se obrigam para todos os efeitos jurídicos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na “Cláusula Segunda: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO”, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, referente aos serviços de 12 de maio 2026 a 11 de maio de 2027, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do termo aditivo é de **R\$ 10.050,00** (dez mil e cinquenta reais) e com aplicação de desconto percentual nos serviços e peças de **8%** (oito por cento), conforme tabela abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>



TERMO ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025
DISPENSA Nº 013/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QNT	V UNIT	V TOTAL	DESC. %
1	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE.	UND	5	170,00	850,00	8%
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE	H	40	105,00	4.200,00	
3	VALOR TOTAL PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS.	UND	1	5.000,00	5.000,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Este contrato, a partir de seu aditivo, passará a vigorar por 12 (doze) meses, contados de 12 de maio de 2026, ante a previsão específica, no seu item 2.1, de renovação automática do contrato, por se tratar de serviço de natureza contínua, até 11 de maio de 2027, conforme item anterior, onerando, a partir de então, o orçamento de 2026, haja vista se tratar de serviço de prestação continuada, e permitir o aditivo de seus serviços, a fim de evitar a paralisação da prestação dos serviços públicos do órgão.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A partir de seu primeiro termo aditivo, as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação orçamentária do Orçamento de 2026, Unidade Orçamentária: 01.001.031.0001.2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal; Elemento De Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; Fonte: 1.500.000 - Recursos não Vinculados a Impostos.

CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o artigo 107, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

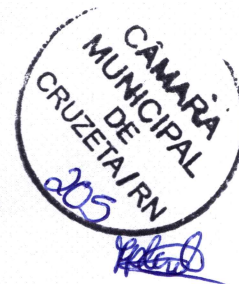


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>



**TERMO ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025
DISPENSA Nº 013/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025**

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, podem assinar o presente Termo aditivo, eletronicamente, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Cruzeta/RN, 08 de maio de 2026.

Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros
P/CONTRATANTE

Paulo Roberto Rodrigues de Araújo
P/CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.
Dalila Rochelly Almeida Dantas
RG nº 002.650.127 (SSP/RN)
CPF nº 073.011.454.-62

2.
Francisca de Paula de Brito
RG nº 002.832.628 (SSP/RN)
CPF nº 087.655.344-76

